
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 390, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 1.936.671,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.936.671,00 (Hum Milhão, Novecentos e Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
181011442213436366	- SEJUDH 0101 335041		150.000,00
261010618113424223	- PMPA 0106 339092		1.593,00
311010618113427408	- CBM 0101 449051		1.785.078,00
TOTAL			1.936.671,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071011512213856669	- SEIDURB 0101 449051		63.000,00
071011751213256310	- SEIDURB 0101 449051		65.800,00
211010618313266315	- SEGUP 0101 449052		15.278,00
211010624413057343	- SEGUP 0101 449051		150.000,00
231011133113606048	- SETER 0101 339048		137.000,00
231011133413606133	- SETER 0101 339039		50.000,00
271011854213816648	- SEMA 0101 339039		150.000,00
291012678113501538	- SETRAN 0106 449051		1.593,00
401010618113437410	- Polícia Civil 0101 449051		150.000,00
401010618113437410	- Polícia Civil 0101 449052		150.000,00
431010824413566446	- SEAS 0101 449052		63.896,00
431010824413796632	- SEAS 0101 449052		100.000,00
431010830613724864	- SEAS 0101 339014		100.000,00
431010830613724864	- SEAS 0101 339033		223.104,00
562012163113596503	- ITERPA 0101 449051		200.000,00

732012369513286318 - PARATUR 0101 339039
TOTAL

317.000,00
1.936.671,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de março de 2012.

HELENILSON PONTES
Governador do Estado, em exercício
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ